COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 140
TARRAFAS - CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.13.001F

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, consoante autorização da Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, vem abrir o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Execução das obras de reforma e melhoria do Estádio de Futebol Nicolau Lopes da Silva, Localizado na Rua Projetada Bairro José Rodrigues na Sede do Município de Tarrafas - Ceará Sob a Responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, albergado no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento legal, o art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória Nº 961/2020 de 06 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2020, transformada na Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020 *in verbis*, e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

> "Art. 24 – É dispensável a licitação:
>
> .....
>
> I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
>
> Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020;
>
> Art. 1º. A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:
>
> I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , até o limite de:
>
> a) R$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 141

parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; e

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, no caso em exame, originou-se da necessidade da reforma por ser um local de práticas esportivas para todo o distrito, além de prática do futebol local. Esta área, atualmente, também abriga as escolinhas de futebol do município, onde crianças e jovens estão inclusas nas práticas esportivas, além de apresentarem jogos de campeonatos e torneios que acontecem no município, respaldados no art. 24, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando, também, o cumprimento do interesse público, que é prestar serviços de qualidade e com segurança à comunidade de Tarrafas.

RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre a empresa **CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida na Rua São Jorge nº 428 Bairro Centro, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.916/0001-07, por se tratar de empresa especialista no ramo e principalmente, por oferecer o preço mais vantajoso para a Administração, atendendo, assim, aos princípios da eficácia, da eficiência, e principalmente, ao princípio da economicidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preços entre empresas atuantes no ramo, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado, que o valor global ofertado pela empresa escolhida, conforme proposta em anexo, é compatível com o Orçamento Básico, elaborado pelo Dr. Bruno Fernandes Teles – Engenheiro Civil – Portador do CREA/CE 336616-CE, e com os valores praticados no mercado, sendo o valor Global proposto de R$ 91.861.75 (noventa e um mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavo), com despesas consignadas na dotação orçamentária de nº 07.0700.27.812.0046.1.015 – Construção, Reforma, Ampliação de Quadra Poliesportivas e Campos de Futebol - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, sendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias e vigência do contrato de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

Tarrafas/CE, 16 de agosto de 2021.

Antonio Vieira Izidório dos Santos
Comissão Permanente de Licitação
Presidente